CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
FLS. 31

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023, de autoria da Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto, que ***"Altera o art. 1º ao 4º e acrescenta o art. 3-A e seu parágrafo único ao Decreto Legislativo nº 001, de 11 de março de 2015 que "Dispõe sobre a criação do Troféu de Reconhecimento ao Mérito Desportivo "Vereador Valdir Vieira de Resende" no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências"***, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

ALTERA OS ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º; E ACRESCENTA O ART. 3-A AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 11 DE MARÇO DE 2015, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO TROFÉU DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO DESPORTIVO "VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – O art. 1º do Decreto Legislativo nº 001, de 11 de março de 2015, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete o "Troféu de reconhecimento ao Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende", a ser conferido aos atletas ou equipes desportivas deste Município que galgaram destaque na área esportiva.

Parágrafo único — A entrega do "Troféu de reconhecimento ao Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende" será realizada anualmente no mês de novembro, em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim."

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 32

Art. 2º – O art. 2º do Decreto Legislativo nº 001, de 11 de março de 2015, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º – Cada Vereador indicará anualmente, um homenageado para receber o "Troféu de reconhecimento ao Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende", nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo.

§ 1º – A indicação para o recebimento do "Troféu de reconhecimento ao Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende" deverá conter o nome completo e qualificação do homenageado, bem como o destaque alcançado.

§ 2º – A indicação para o recebimento do "Troféu de reconhecimento ao Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende", deverá ser apresentada junto à Secretaria da Câmara Municipal, ao Setor de Cerimonial, até o dia 30 de agosto do ano da homenagem.

§ 3º – O "Troféu de reconhecimento ao Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende" poderá ser concedido em caráter póstumo."

Art. 3º - O art. 3° do Decreto Legislativo nº 001, de 11 de março de 2015 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º - Compete ao 1º Secretário da Câmara determinar as providências necessárias para a realização da cerimônia para entrega do "Troféu de reconhecimento ao Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende", organizando os arquivos e registros relativos à mesma."

Art. 4º – Fica acrescido o art. 3º-A ao Decreto Legislativo nº 001, de 11 de março de 2015 com a seguinte redação:

"Art. 3º-A – Aos homenageados será conferido, além do "Troféu de reconhecimento ao Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende", diploma assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, juntamente com o Vereador proponente da homenagem.

Parágrafo único – As características do "Troféu de reconhecimento ao Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende" e do diploma serão definidos em Portaria da Mesa Diretora."

Art. 5º – O art. 4º do Decreto Legislativo nº 001, de 11 de março de 2015 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias de número: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica."

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 33

Art. 6º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103